



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº972– Major Sales-RN, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Legislativo

Decreto Legislativo nº 013/2019.

Decreto Legislativo nº 014/2019.

Decreto Legislativo nº 015/2019



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº972– Major Sales-RN, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 013/2019.

APROVA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Major Sales, no exercício de 2002, de responsabilidade do Ex- Prefeito Carlos José Fernandes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada, na forma do art. 13 e 14, da Lei Orgânica do Município de Major Sales e art. 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Major Sales, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Major Sales, exercício 2002, de responsabilidade do Ex-Prefeito Carlos José Fernandes.

Em concordância total com o parecer de nº 05394/2003, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, que votaram pela aprovação da Prestação de Contas do Ex. Prefeito Carlos José Fernandes no exercício de 2002. **Esta casa vota pela aprovação das contas do exercício de 2002.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN , em 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO LISBOA DA SILVA

Presidente

Decreto Legislativo nº 014/2019.

APROVA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Major Sales, no exercício de 2003, de responsabilidade do Ex- Prefeito Carlos José Fernandes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada, na forma do art. 13 e 14, da Lei Orgânica do Município de Major Sales e art. 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Major Sales, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Major Sales, exercício 2003, de responsabilidade do Ex-Prefeito Carlos José Fernandes.

Em concordância parcial com o parecer de nº 004074/2004, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, que votaram pela aprovação da Prestação de Contas do Ex. Prefeito Carlos José Fernandes no exercício de 2003. **Esta casa vota pela aprovação das contas do exercício de 2003, sem ressalva.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN , em 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO LISBOA DA SILVA

Presidente



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº972– Major Sales-RN, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

Decreto Legislativo nº 015/2019.

APROVA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Major Sales, no exercício de 2004, de responsabilidade do Ex- Prefeito Carlos José Fernandes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR SALES/RN, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 26 inc. IV, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 7º, do Regimento Interno,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada, na forma do art. 13 e 14, da Lei Orgânica do Município de Major Sales e art. 161, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Major Sales, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Major Sales, exercício 2004, de responsabilidade do Ex-Prefeito Carlos José Fernandes.

Em concordância parcial com o parecer de nº 04699/2005, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, que votaram pela aprovação da Prestação de Contas do Ex. Prefeito Carlos José Fernandes no exercício de 2004. **Esta casa vota pela aprovação das contas do exercício de 2004, sem ressalva.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Major Sales/RN , em 09 de dezembro de 2019.

ANTONIO LISBOA DA SILVA

Prefeito